



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 815, DE 2022

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações referentes ao ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duas Estradas, Estado da Paraíba, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2013.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações referentes ao ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duas Estradas, Estado da Paraíba, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2013.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações referentes ao ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duas Estradas, Estado da Paraíba, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2013.

Nesses termos, requisita-se:

- confirmação da existência ou não de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

SF/22853.58810-34 (LexEdit)

JUSTIFICAÇÃO

No ultimo dia 8 de dezembro, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) aprovou parecer pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 297, de 2013, relativo ao ato que outorga autorização à Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duas Estradas, Estado da Paraíba.

Isso porque, de acordo com o relatório apresentado, informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) apontaram que três dirigentes da entidade mantinham, no curso de sua gestão, vínculos políticos e partidários vedados pela legislação que rege a operação das rádios comunitárias no País.

Importante ressaltar as características principais da radiodifusão comunitária: trata-se de um serviço prestado por associações comunitárias, sem fins lucrativos, de baixa potência e cobertura restrita, com objetivo primordial de atender aquela comunidade com informações de utilidade pública.

Nesse sentido, a rejeição do PDS, que implicará, em última instância, o fechamento da rádio, privará a comunidade de um pequeno município do interior da Paraíba de um serviço especialmente relevante.

Diante desse cenário, entendemos ser primordial acionar o Ministério das Comunicações, responsável pela análise de todo processo e pela respectiva autorização de prestação do serviço, inclusive na pós-outorga, para que confirme ou refute a existência de vínculo político e partidário dos dirigentes da entidade interessada, de forma a suportar a melhor decisão por esta Casa.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações referentes ao ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Duas Estradas, Estado da...

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

Senadora Daniella Ribeiro
(PSD - PB)

|||||
SF/22853.58810-34 (LexEdit)